



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



ANO 2021



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

ANO 2021

MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.



Abril 2022

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 13º, incisos I, III e VIII do Decreto Estadual nº 47.154/17, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração subscrevem a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa:

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ 33.224.254/0001-42

NIRE 31.5.0021752.7

Sede: Av. Álvares Cabral 200 - 2º, 12º e 16º andares - Centro Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-000

Tipo de Estatal: Empresa pública

Acionista Controlador: Estado de Minas Gerais

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de atuação: Prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais.

Diretor Administrativo e Financeiro: Paulo Henrique Fonseca de Melo

Tel.: (31) 3239-8402, E-mail: diretoria@mgs.srv.br

Auditores Independentes atuais da Empresa: Mattoso Auditores Independentes & Associados Ltda.

Tel (31) 3274-2900, E-mail: adm@mattosoauditores.com.br

Conselheiros de Administração subscritores da presente Carta:

Valéria Pires Amoroso Lima
Presidente do Conselho de Administração

João Aparecido de Lima
Vice-presidente do Conselho de Administração

Felipe Magno Parreiras de Sousa
Conselheiro

Gustavo de Paiva Azevedo Silva
Conselheiro

Gustavo Eugênio Maciel Rocha
Conselheiro

Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz
Conselheiro

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Conselheiro

Diretores Executivos subscritores da presente Carta:

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-presidente

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes
Diretora de Recursos Humanos

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Sumário

1.	ABRANGÊNCIA.....	5
2.	INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE AS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....	5
3.	ATRIBUIÇÃO ESTATUTÁRIA	5
4.	POLÍTICAS PÚBLICAS.....	5
4.1	Identidade Institucional	6
4.2.	Estratégia Corporativa.....	6
4.3.	Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas	7
5.	RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	7
6.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	8
7.	GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	8
7.1.	Estrutura de Governança, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos.....	13
7.1.1.	Controles Internos.....	14
7.1.2.	Fatores de Risco.....	15
7.2.	Políticas e Práticas de Governança Corporativa.....	15
7.3.	EVOLUÇÕES NA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	19
8.	DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO	20
9.	REMUNERAÇÃO.....	20
10.	OUTRAS INFORMAÇÕES	20
10.1.	Patrimônio Líquido	21
10.2.	Perspectivas e Desafios	21
11.	MANIFESTAÇÃO.....	22

1. ABRANGÊNCIA

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da MGS - Minas Gérias Administração e Serviços S.A. (“MGS”; “Empresa”) compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e aborda aspectos financeiros e não financeiros, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 13, incisos I, III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/17.

2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE AS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Lei Estadual nº 11.406, sancionada em janeiro de 1994, alterou a condição de Sociedade de Economia Mista da MGS para Empresa Pública. Em 2016, a Lei Estadual nº 22.257, que estabelecia a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado, alterou a Lei Estadual nº 11.406/94, no que tange à MGS.

Desde 2016, com o advento da Lei Estadual nº 22.257, a atuação da MGS, antes limitada ao Estado de Minas Gérias e seus Municípios, foi ampliada para outros órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, bem como a relação de serviços prestados pela Empresa foi alterada, deixando de ser exaustiva e tornando-se exemplificativa, nos termos do artigo 126 da Lei Estadual nº 11.406/94. A alteração legislativa permitiu à Administração Pública contratar a MGS para apoio logístico e humano em novas áreas de atuação em que necessite desenvolver suas políticas públicas.

O interesse público subjacente às atividades empresariais desenvolvidas pela MGS manifesta-se claramente pelo alinhamento entre o objeto social da Empresa e as políticas públicas desenvolvidas pela administração pública, sobretudo as atinentes à prestação de serviços à sociedade.

3. ATRIBUIÇÃO ESTATUTÁRIA

A finalidade da MGS, conforme estabelecido em seu Estatuto Social, é a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, a função social da MGS é proporcionar apoio logístico e humano à prestação de serviços públicos, à consecução das políticas públicas e às demais atividades desenvolvidas pela administração pública, observadas as boas práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social.

Alinhado ao interesse público, a MGS está habilitada para desenvolver atividades que atendem às políticas públicas e ao seu objeto social, conforme artigos 4º e 5º do seu Estatuto Social.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS

Com 68 anos de experiência, a MGS se consolida na prestação de serviços terceirizados. A Empresa está presente na execução de serviços em diversos órgãos e entidades públicas, contribuindo de maneira efetiva para o seu funcionamento e consecução das políticas públicas em atendimento ao interesse coletivo.

No final do exercício de 2021, a MGS contou com um quantitativo de 24.812 empregados para atender aos seus 62 clientes, entre órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal de Minas Gerais, localizados em mais de 190 municípios mineiros.

As diferentes modalidades de atuação da MGS se complementam de modo a potencializar sua contribuição para a consecução das políticas públicas e às demais atividades desenvolvidas pela administração pública.

Nesse sentido, a Empresa presta importante apoio às atividades relacionadas à saúde, educação e segurança, por meio dos serviços de limpeza, higienização e serviço de portaria dos hospitais e unidades de pronto atendimento (UPAs), no apoio ao aprendizado e desenvolvimento dos alunos das escolas municipais, por meio dos serviços de apoio operacional (auxiliar de apoio ao educando, cantineiro, porteiro escolar, servente escolar, etc), limpeza e conservação de ambientes, dentre outros.

4.1 Identidade Institucional

O compromisso da MGS na consecução dos objetivos das políticas públicas, em estrita consonância com o interesse coletivo que motivou sua criação, resta consolidado em seus direcionadores estratégicos, constantes da sua Identidade Organizacional:



MISSÃO

Prover **soluções** de serviços em *facilities* aos nossos clientes de forma **eficiente** e **sustentável** garantindo a **rentabilidade** e a **competitividade do negócio**.



VISÃO

Ser a empresa de **soluções** de serviços em *facilities* **mais eficiente** e **rentável** do Estado de Minas Gerais.



VALORES

Segurança: percepção de risco, disciplina e responsabilidade.

Foco em Resultado: melhoria contínua, dedicação e determinação.

Pertencimento: comprometimento, orgulho e conhecimento da empresa (visão).

Ética: integridade, transparência e respeito.

Eficiência: agilidade, proatividade e assertividade.

Resiliência: persistência, adaptação às mudanças e superação.

Inovação: criatividade, ousadia e transformação.

Relacionamento: comunicação, trabalho em equipe e parceria.



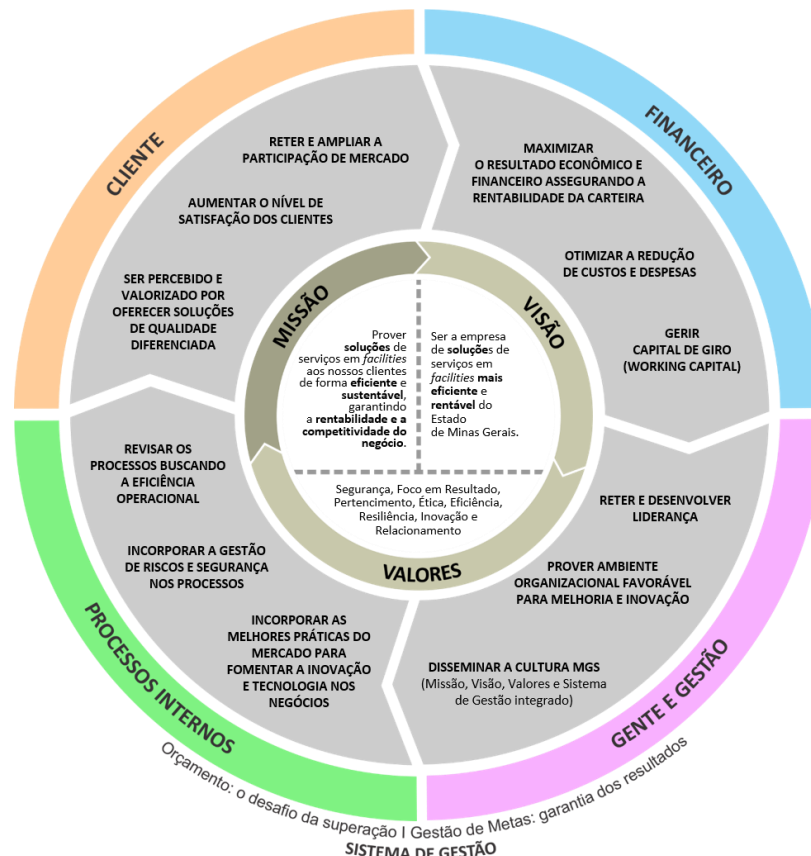
4.2. Estratégia Corporativa

Em 2021 a MGS manteve a atenção centralizada no planejamento estratégico, definido em 2020, com o objetivo de promover a sustentabilidade dos resultados no quinquênio de 2021-2025. A Empresa focou no crescimento no mercado de facilities com rentabilidade e competitividade, com gestão efetiva de custos e despesas (operacional, logística e SG&A) e concomitante melhoria do índice de satisfação dos clientes. Estabeleceu, ainda, um plano para redução de passivos trabalhistas, além de ter capacitado e desenvolvido os empregados.

4.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

A MGS realizou o seu planejamento estratégico, visando atingir sua Missão e Visão em consonância com sua finalidade, função social e os objetivos de políticas públicas relacionados à Empresa. Esses objetivos foram desdobrados em metas, indicadores, ações e projetos, cujo monitoramento se deu ao longo de 2021 por meio de uma rotina de gestão, com a análise mensal dos resultados e ações corretivas a fim de alcançar as metas estabelecidas.

Corroborando com a identidade organizacional, sobretudo, na visão a médio prazo, a Empresa publicou seu mapa estratégico, definindo doze objetivos no nível de administração, distribuídos em quatro dimensões (financeiro, gente e gestão, processos internos e cliente).



5. RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os Acionistas da MGS são o Estado de Minas Gerais, com 99,65% das ações, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, que detém 0,35% das ações. A MGS não é dependente do Tesouro Estadual, tendo 100% de suas receitas advindas da prestação de serviços para a administração pública.

A MGS para dar suporte à execução das políticas públicas utiliza recursos próprios.

A política de investimentos e gastos da MGS é baseada em seu planejamento orçamentário anual, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração. A fonte para cobertura desse orçamento também é oriunda de recursos próprios da MGS.

6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Com a missão de prover soluções de serviços em facilities aos nossos clientes de forma eficiente e sustentável, garantindo a rentabilidade e a competitividade do negócio, a MGS presta os seguintes serviços:



Limpeza e Conservação:

Profissionais qualificados para realizar limpeza e conservação em ambientes diversificados, tais como hospitais, unidades de saúde, escolas, jardins, parques municipais e estaduais e órgãos públicos. São servidores de limpeza, jardineiros, carpinteiros e artífices preparados para oferecer as melhores soluções em conservação e limpeza.



Apoio Operacional e Administrativo:

Trabalhamos com um time treinado para os mais diversos tipos de serviços, tais como: porteiros, recepcionistas, telefonistas, garçons, copeiros, cantineiros, cozinheiros, auxiliares de cozinha, digitadores, suportes administrativos, auxiliares de apoio ao educando e outros.



Mão de Obra Especializada:

Profissionais especializados na realização de serviços de Engenharia Civil, Arquitetura, Contabilidade, Psicologia, Administração de Empresas, entre outros.

Gestão de Documentos:

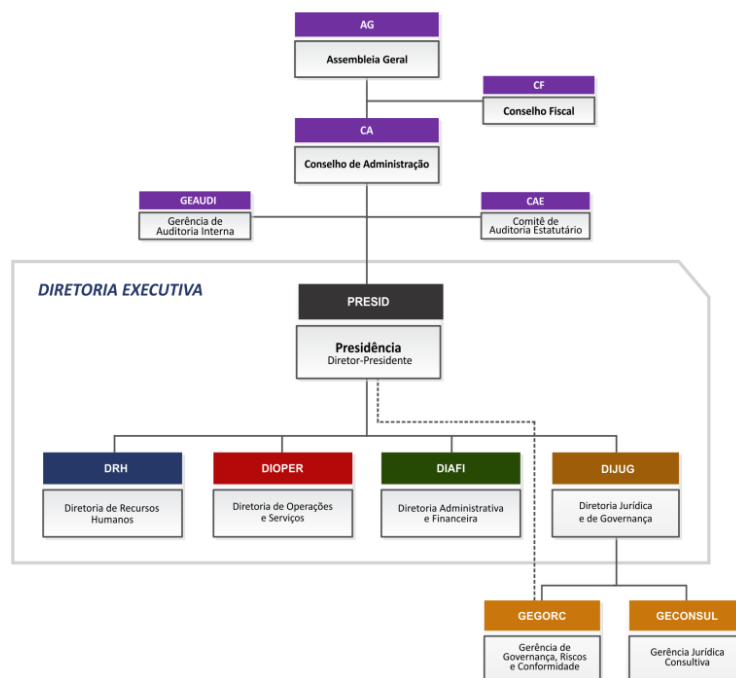


Disponibilizamos a solução para o gerenciamento de documentos e organização do acervo tais como: Digitalização, Indexação, Guarda e Gerenciamento de Arquivos, Consultoria e Gestão Arquivística.

7. GOVERNANÇA CORPORATIVA

7.1. Estrutura de Governança, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

A estrutura de governança vigente da MGS abrange a interligação funcional e corporativa dos seguintes órgãos estatutários e setores da Empresa, visando o cumprimento da legislação, das regras contidas em seu Estatuto Social, suas políticas e demais normas aplicáveis:



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Empresa, composto por seus Acionistas, que são o Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Reúne-se, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social. Além disso, a reunião também acontece de forma extraordinária, sempre que a lei e/ou os interesses sociais exigirem. As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice Presidente, e nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Fiscal.

Tem poderes para decidir sobre todos os negócios da Empresa e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, pela Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por sete membros eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. É garantida a participação na sua composição de, no mínimo, um representante dos Acionistas minoritários eleito nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, e de um representante dos empregados, escolhido dentre os empregados ativos da Empresa, em eleição por ela organizada, além da participação do Diretor-Presidente da MGS.

A Assembleia Geral designa o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, cabendo a este substituir aquele em seus impedimentos ou ausências temporárias. Na ausência de Vice-Presidente, a substituição do Presidente caberá ao Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho.

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário. Atualmente é composto por sete membros, e dentre suas atribuições destaca-se:

- Discutir, aprovar e monitorar decisões que envolvam práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
- Aprovar as Políticas e o Código de Conduta e Integridade da MGS, bem como suas revisões;
- Definir o nível de exposição ao risco na condução dos negócios da Empresa;
- Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- Avaliar os Diretores da Empresa, na forma da legislação;
- Manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso e de acordo com a Política de Gestão de Pessoas da MGS;
- Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa;
- Aprovar o planejamento estratégico, o projeto de investimento e o orçamento anual da Empresa, bem como suas alterações e revisões;
- Manifestar sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, inclusive sobre as demonstrações financeiras da Empresa de cada exercício, os quais deverão ser posteriormente submetidos à Assembleia Geral Ordinária;
- Aprovar a estrutura organizacional da MGS e suas alterações;
- Eleger e destituir os Diretores da Empresa;
- Submeter à Assembleia Geral propostas de modificação do capital social da Empresa, bem como de reforma do Estatuto Social;
- Escolher e destituir os auditores independentes da Empresa, observada a legislação aplicável;

- Autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, as provisões contábeis e/ou as perdas estimadas da Empresa, exceto as exigidas por lei, em valor individual igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da MGS;
- Deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como sobre as matérias a serem submetidas à Assembleia Geral;
- Aprovar e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do resultado e a proposta de distribuição de dividendos e/ou de pagamento de juros sobre o capital próprio, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;
- Aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte;
- Aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes;
- Promover, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo;
- Eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta por cinco membros e eleita pelo Conselho de Administração para mandato unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

As principais atribuições da Diretoria Executiva, além da gestão corrente dos negócios da Empresa são:

- Elaborar o planejamento estratégico e o plano de investimentos da Empresa, e, quando necessário, propor a atualização e revisão dos mesmos, e zelar por suas execuções após a aprovação do Conselho de Administração;
- Manifestar previamente sobre as matérias a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;
- Elaborar o orçamento anual da Empresa e, quando necessário, propor sua atualização e revisão, e zelar pela sua execução após a aprovação do Conselho de Administração;
- Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a estrutura organizacional da Empresa e suas alterações;
- Implementar e assegurar o cumprimento das Políticas aprovadas pelo Conselho de Administração e pelos Acionistas da MGS;
- Apresentar ao Conselho de Administração proposta dos níveis de exposição a riscos, bem como o Plano de Implementação de Controle de Riscos.



Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão permanente da MGS, composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, a qual designará o seu Presidente, sendo permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas. O membro do Conselho Fiscal que tiver sido reconduzido duas vezes consecutivas poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, dois anos do término de seu prazo de atuação.

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Atualmente é composto por cinco membros efetivos, quatro membros suplentes e um cargo em vacância.

Dentre as suas competências, cabe-lhe:

- Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- Analisar ao menos trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras;
- Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da MGS, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Empresa.

Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, composto por três membros, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em sua primeira reunião, elegem o seu Presidente, ao qual cabe coordenar as atividades do órgão. Dentre suas atribuições destaca-se:

- Opinar sobre a contratação e a destituição de auditor independente;
- Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Empresa;
- Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras;
- Avaliar e monitorar a exposição ao risco da Empresa;
- Avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração da Empresa e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;

- Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar;
- Exercer as atividades do Comitê de Elegibilidade, na forma descrita neste Estatuto Social;
- Receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à Empresa, em matérias relacionadas às suas atividades.

Comitê de Elegibilidade

O Comitê de Elegibilidade é composto pelos mesmos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, sem remuneração adicional.

Auxilia o Acionista Controlador na indicação dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da MGS, especialmente por meio da verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, na legislação e demais normas aplicáveis, assim como na Política de Elegibilidade e na Regulamentação de Elegibilidade de Membros Estatutários da MGS.

Adicionalmente, o Comitê tem como atribuição verificar a conformidade do processo de avaliação dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da MGS, estabelecidas na legislação aplicável.

Os Regimentos Internos dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser consultados através do link:

[Regimentos Internos dos Órgãos Estatutários](#)

Gerência de Auditoria Interna

A Gerência de Auditoria Interna vincula-se diretamente ao Conselho de Administração. Compete à Auditoria Interna auxiliar o Conselho de Administração, elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração e ao Diretor-Presidente os resultados das auditorias realizadas, aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, dentre outras atribuições.

Gerência de Governança, Riscos e Conformidade

A Gerência de Governança, Riscos e Conformidade vincula-se diretamente ao Diretor-Presidente e é conduzida pelo Diretor Jurídico e de Governança.

Tem a atribuição de promover as políticas da MGS relacionadas à sua área de atuação, gerir os processos de governança, gestão de riscos e conformidade da MGS, de acordo com a legislação, as políticas e normativos internos, além de apoiar administrativamente o funcionamento dos órgãos estatutários da MGS, visando o cumprimento das suas atribuições definidas em lei, no Estatuto Social da Empresa e nas demais normas aplicáveis, auxiliar e propor melhoria dos processos e controles internos, dentre outras atribuições.

Gerência Jurídica Consultiva

A Gerência Jurídica Consultiva tem a atribuição de zelar pela legalidade dos atos da Empresa, orientando e propondo medidas de correção (preventivas e corretivas) nos diversos atos administrativos praticados em seu nome ou sob sua responsabilidade, gerir processos consultivos e contenciosos administrativos e executar as atividades jurídicas a eles relacionadas, dentre outras atribuições.



7.1.1. Controles Internos

Compete ao Conselho de Administração da MGS definir o nível de exposição ao risco na condução dos negócios da Empresa, supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Empresa, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, dentre outros.

Ao Comitê de Auditoria Estatutário cabe, entre outras atribuições, supervisionar as atividades desenvolvidas na área de controles internos, de auditoria interna, monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle, bem como avaliar e monitorar a exposição ao risco da Empresa.

A Gerência de Governança, Riscos e Conformidade tem a atribuição de gerir os processos de governança, gestão de riscos e conformidade da MGS, cabendo a todos os setores da Empresa a responsabilidade pela operação, manutenção e aprimoramento dos controles existentes, e à Gerência de Auditoria Interna, a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão, da governança e do processo de gerenciamento de riscos, com foco na melhoria contínua dos processos organizacionais.

A MGS implementa práticas de controles internos por meio de normativos estruturados – atualizados quando da constatação da necessidade de aprimoramentos – bem como por meio da implantação de políticas corporativas que definem os princípios e as diretrizes dos procedimentos operacionais. Adicionalmente, os controles internos também são mapeados quando do gerenciamento de riscos de processos, estabelecendo-se, quando aplicável, ações de melhoria e/ou de implementação de novos controles internos, os quais terão sua efetividade testada durante a realização das auditorias. O mesmo acontece quando do mapeamento de novos processos e/ou revisão de processos existentes.

7.1.2. Fatores de Risco

Em 2021, a MGS deu continuidade a governança dos riscos do negócio, sendo levantados os riscos que poderiam afetar o atingimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico da Empresa, assim como os relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

Da mesma forma, prosseguiu no monitoramento dos planos de resposta aos principais riscos corporativos, identificados e avaliados em 2020, inclusive os decorrentes da pandemia da covid-19.

Os fatores de risco identificados que podem eventualmente impedir ou dificultar a atuação empresarial da MGS alinhada às políticas públicas estão principalmente relacionados a:

- Riscos Financeiros: são eventos de riscos que podem levar a MGS a sofrer uma perda financeira, seja por inadimplência ou incapacidade de seus clientes de honrar seus compromissos com a Empresa, seja por problemas com o fluxo de caixa, operações financeiras, etc.
- Riscos de Saúde e Segurança: são eventos de riscos relacionados à saúde e segurança ocupacional de seus empregados.
- Riscos Legais: são eventos de riscos relacionados ao cumprimento da legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio e/ou de instrumentos contratuais e/ou dos normativos internos, dentre outros.
- Riscos de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais: são eventos de riscos relacionados à privacidade e a proteção de dados pessoais tratados pela Empresa.
- Riscos de Segurança da Informação: são eventos de riscos que podem comprometer a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade da informação da Empresa e dos seus recursos de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC).
- Riscos de Imagem: são eventos de riscos que podem comprometer a confiança e a reputação da MGS perante seus clientes, empregados e demais partes interessadas.
- Riscos Operacionais: são eventos de riscos que podem gerar perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos operacionais e/ou corporativos, pessoas e sistemas.
- Riscos Estratégicos: são eventos de riscos relacionados à tomada de decisão dos Administradores, que podem gerar perda substancial no resultado econômico da MGS e/ou comprometerem a execução de seu objeto social e/ou de sua estratégica.

7.2. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A MGS possui um conjunto de Instrumentos de Governança, com destaque para:

Estatuto Social

O Estatuto Social da MGS é o instrumento que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da Empresa, incluindo as alçadas e as atribuições dos órgãos estatutários e setores nele especificados.

Políticas

As Políticas da MGS são elaboradas pela Diretoria Executiva e por ela submetidas à aprovação do Conselho de Administração, que tem a atribuição de aprová-las, bem como suas revisões, sendo que a Política de Distribuição de Dividendos também é submetida à aprovação da Assembleia de Acionistas, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal.

Política de Governança Corporativa

A Política de Governança Corporativa tem como objetivo definir princípios, valores e diretrizes da governança corporativa da MGS.

A Política de Governança Corporativa estabelece como diretrizes, das quais destacam-se:

- Fomentar a cultura de governança corporativa, por meio da adoção ampla e irrestrita das regras de conduta e valores éticos, das ações do controle interno e da gestão de riscos e conformidade;
- Aperfeiçoar o processo de capacitação contínua dos Agentes da MGS, tanto em relação à Governança Corporativa, quanto em temas afetos às respectivas áreas de atuação;
- Promover o cumprimento das políticas e regras que compõem a governança corporativa da MGS, além das demais normas e legislação aplicáveis;
- Prezar pela transparência, com a criação de canais de informação, de recebimento de críticas, denúncias e sugestões, visando disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas pela legislação e demais normas aplicáveis;
- Manter adequado sistema de controles internos, com constante avaliação de sua efetividade e conformidade.

Política de Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e promovidos no gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos.

A Política de Gestão de Riscos estabelece diretrizes, das quais destacam-se:

- Sistematização do gerenciamento de riscos com base nas premissas da metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, Guia PMBOK, Normas ABNT NBR ISO 31000, além de outras boas práticas de governança aplicáveis;
- Obtenção de informações úteis e tempestivas à tomada de decisão, por meio de metodologias e ferramentas que possibilitem a consecução dos objetivos e processos institucionais, e para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões estabelecidos de conformidade incorporados pela MGS;
- Medição do desempenho do gerenciamento de riscos mediante atividades contínuas ou de avaliações independentes, ou a combinação de ambas;
- Capacitação continuada dos Agentes da MGS, em gerenciamento de riscos, por meio de soluções educacionais;
- Definição de níveis adequados de exposição a riscos, dentre eles o apetite de risco;
- Adoção de procedimentos de controles internos integrados aos processos de negócio e ao gerenciamento dos riscos da Empresa, devendo os controles internos

ser proporcionais à natureza, complexidade e grau de importância dos riscos, e baseados na análise de custo-benefício e na agregação de valor à MGS;

- Gestão e monitoramento dos riscos e dos respectivos controles internos, visando maximizar a exposição aos eventos positivos (oportunidades) e minimizar a exposição aos eventos negativos (ameaças), bem como verificar a eficácia dos controles internos e a melhoria contínua dos processos de negócio.

Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas define princípios que orientam a MGS, por meio de seus Agentes, quanto a Transações com Partes Relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Empresa, em especial diante da existência de potencial conflito de interesses, em observância à transparência e às melhores práticas de governança corporativa. Ademais, define as partes relacionadas à MGS, assim como as respectivas transações vedadas, em conformidade com a legislação aplicável.

Adicionalmente, estabelece que as transações devem estar em estrito acordo com a legislação e demais normas aplicáveis à MGS, assim como prevê a abstenção de Agente da MGS, na participação, negociação, estruturação e no rito decisório relativo a transação, caso seja identificado potencial conflito de interesse, como o objetivo de garantir o exclusivo interesse da Empresa.

Estabelece ainda que as transações com partes relacionadas devem ser divulgadas de forma clara e precisa, nas notas explicativas às Demonstrações Financeiras da MGS, de acordo com as normas aplicáveis

Acesse: [Demonstrações Financeiras da MGS](#)

Política de Elegibilidade

A Política de Elegibilidade define as regras e as condições que devem ser observadas quando da indicação e eleição dos Administradores e membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme requisitos e impedimentos próprios aplicáveis a cada caso, as disposições contidas na Lei Federal nº 6.404/1976, Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Estadual nº 47.15417, Estatuto Social da MGS e demais normas aplicáveis sobre o tema.

Política de Comunicação, Porta-Vozes e Divulgação de Informações

Dentre os objetivos da Política de Comunicação, Porta-Vozes e Divulgação de Informações destacam-se:

- Criar e aperfeiçoar os processos, os fluxos e os canais de comunicação da Empresa com o Público de Relacionamento (internos e externos), de modo a viabilizar o cumprimento dos objetivos estratégicos e da missão da MGS;
- Estimular o bom relacionamento e o senso de pertencimento dos empregados;
- Adotar as melhores práticas de transparência, prestando informações de forma tempestiva e de qualidade;
- Adotar postura ética e proativa com a imprensa, visando relacionamento independente e desprovido de interesses comerciais.

Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde estabelece como princípios:

- Promover a saúde, a proteção dos empregados, patrimônio e do meio ambiente, por meio da prevenção, da identificação e monitoramento dos riscos, e da tratativa das ocorrências, adotando medidas que visam prevenir acidentes, doenças ocupacionais e impactos ambientais;
- Orientar e conduzir as questões ambientais em consonância com os princípios da sustentabilidade, por meio da gestão responsável dos aspectos ambientais e mitigação dos impactos identificados em cada atividade.

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais estabelece diretrizes, atribuições e responsabilidades relativas à privacidade e proteção de dados pessoais tratados pela MGS, no exercício das atividades previstas em seu Estatuto Social.

Além de prever as hipóteses de realização do tratamento dos dados pessoais, bem como sua finalidade, a Política reforça o compromisso da Empresa como os direitos dos titulares dos dados pessoais em consonância com a legislação.

Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação estabelece princípios e diretrizes relativas à segurança da informação no âmbito da MGS, visando garantir um ambiente tecnológico controlado e seguro, bem como proteger os dados pessoais, a privacidade e o acesso à informação, de forma a oferecer as informações necessárias aos processos da Empresa, com confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade.

Política de Distribuição de Dividendos

A Política de Distribuição de Dividendos, à luz do interesse público previsto no Estatuto Social da MGS, estabelece as diretrizes para remuneração dos Acionistas, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 6.404/1976 e nas demais normas aplicáveis.

Código de Conduta e Integridade

A MGS, por meio do seu Código de Conduta e Integridade, descreve os princípios que a norteiam nas suas relações, assim como orienta sobre padrões e comportamentos éticos necessários à correta conduta e transparência, em relação aos atos praticados no exercício de suas atividades, além de prever treinamento sobre as normas atinentes às questões éticas.

Regimentos Internos

Os Regimentos Internos dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Executiva da MGS são aprovados por cada órgão, respectivamente, e têm por objetivo disciplinar o funcionamento dos órgãos estatutários da MGS, a fim de assegurar que a atuação destes esteja em consonância com os preceitos definidos pelo Estatuto Social, assim como contribuir para o fortalecimento das práticas de governança.

Regulamento de Licitações e Contratos

O Regulamento de Licitações e Contratos da MGS estabelece normas, critérios e diretrizes para licitações e contratação de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, a aquisição e a locação de bens, a alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou a execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como a implementação de ônus real sobre tais bens, no âmbito da MGS, em conformidade com a legislação aplicável.

Canal de Denúncias

O canal de denúncias é um instrumento para receber denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade da MGS, assim como das demais normas internas de ética e obrigacionais, contribuindo para o combate a fraudes e corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da Empresa com as partes interessadas.

Para denúncias acesse: [Canal de Denúncias](#)

7.3. Evoluções na Governança Corporativa

Na busca pelo constante aperfeiçoamento e consolidação das práticas e dos instrumentos de governança, em 2021 a MGS aprovou a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais e a Política de Segurança da Informação, além das Regulamentações de Gestão de Pedidos de Titulares de Dados Pessoais e de Gestão de Incidentes de Dados Pessoais. No mesmo sentido revisou o Código de Conduta e Integridade, a Política de Transações com Partes Relacionadas e os Regimentos Internos dos órgãos estatutários (Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário).

Da mesma forma a Empresa também instituiu o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, que acompanha as melhores práticas de governança em privacidade, propondo a adoção daquelas que são aplicáveis à Empresa, bem como presta apoio ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais e à Diretoria Executiva da MGS nas matérias relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Visando ainda o aprimoramento do modelo de segurança da informação, foi instituído o Comitê de Segurança da Informação da MGS, que acompanha as melhores práticas de segurança da informação, propondo a adoção daquelas que são aplicáveis à Empresa, recomenda melhorias na Política de Segurança da Informação e nos normativos internos que se referem ao tema, bem como recebe comunicações de incidentes de segurança da informação e realiza as tratativas necessárias, dentre outras atribuições.

Ainda em 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 47.154/2017, assim como previsto no Estatuto Social da MGS, foi realizada avaliação de desempenho dos membros dos órgãos estatutários, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria, agregar valor, aprimorar e fortalecer a governança da MGS.

Na busca pelo aprimoramento contínuo, em 2021 a MGS também realizou o treinamento dos membros dos órgãos estatutários em atendimento a supracitada legislação, sendo abordados temas relacionados à governança corporativa.

Com relação à adequação legal e regulatória, a MGS recebeu nota máxima na avaliação de Aderência à Lei Federal nº 13.303/16 e aos Decretos Estaduais nº 47.154/17 e nº 47.105/16,

realizada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), atingindo nível 1, no índice de Aderência (IAD-MG).

8. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

A MGS alcançou em 2021, pelo segundo ano consecutivo, o seu melhor resultado econômico histórico, aumentando o LAJIDA (EBITDA) em 86,2%, com um resultado de R\$ 52.842 mil, enquanto que a margem do LAJIDA passou de 3,1% para 5,3% em 2021 em comparação ao ano de 2020.

Na contramão dos impactos provocados pela pandemia da Covid-19 na economia brasileira, a MGS manteve seu patamar de faturamento anual da ordem de R\$1.156.045 mil (R\$1,2 bilhão), atingindo a meta para o exercício definida no planejamento orçamentário correspondente a R\$1.123.493 mil (R\$ 1,1 bilhão). Já a margem de lucro bruto subiu de 11,4% em 2020 para 13,3% em 2021.

Os custos dos serviços prestados, quando comparados a 2020, tiveram aumento de 5,7%, totalizando R\$859.321 mil em 2021 (R\$812.971 mil em 2020), sendo que a variação nas rubricas de remuneração, encargos e benefícios somadas corresponde a 5,4% (R\$43.018 mil) em relação ao ano anterior

Já as despesas (overhead), que engloba despesas com pessoal, gerais e administrativas, tributárias, judiciais e outras receitas e despesas operacionais, totalizaram R\$80,507 mil (R\$77.504 mil em 2020), representando um aumento da ordem de 3,9% (R\$ 3.003 mil).

Quando comparadas ao exercício anterior, as despesas com pessoal apresentaram variação positiva de 4,9% (R\$2.503 mil) justificada basicamente pelo reajuste salarial, definido nas convenções coletivas de trabalho, a partir de janeiro de 2021. Em continuidade às ações de enfrentamento à pandemia, objetivando manter a contenção dos gastos, houve redução de 7,6% (R\$ 883 mil) nas despesas administrativas, se comparadas a 2020.

Mesmo diante de um cenário nacional de inflação crescente e desemprego persistente, a MGS atravessou a crise sanitária em 2021, encerrando o ano com um lucro líquido recorde de R\$46.048 mil (R\$22.885 mil em 2020), e mantendo seus quase 25 mil postos de trabalho.

O desafio para os próximos exercícios é alcançar resultados que mantenham a Empresa na curva de crescimento econômico e financeiro, aliada à qualidade na prestação dos serviços e consecutiva satisfação dos clientes.

As demonstrações financeiras da MGS podem ser acessadas no link:

<https://www.mgs.srv.br/contas-publicas>

9. REMUNERAÇÃO

A remuneração dos empregados é fixa e está prevista no Regulamento da Estrutura Organizacional da Empresa e no Normativo de Empregos e Salários (NES), o qual determina a estrutura e a operacionalização do Quadro de Empregos e Salários da MGS, por meio de diretrizes e regras relativas aos empregos, salários, gratificações, atribuições, recrutamento e provimento.

Compete ao Conselho de Administração manifestar-se sobre a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso e de acordo com a Política de Gestão de Pessoas da Empresa.

A remuneração da Administração da MGS, exercida pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, nos termos do artigo 10, § 1º do Estatuto Social da MGS, é fixada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

A remuneração global da Administração é divulgada no sítio eletrônico da MGS, em conformidade com o artigo 8º, inciso III e artigo 12, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16, assim como o artigo 13, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.154/17.

A remuneração a que fazem jus os membros dos órgãos estatutários da MGS (Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal, e Comitê de Auditoria Estatutário) é composta por valores fixos, não estando indexada a nenhum indicador, observada a legislação aplicável, tendo alcançado no exercício findo em 2021, os seguintes valores globais anuais:

Descrição	2021	2020
Remuneração, encargos e benefícios	R\$ 3.462.641	R\$ 2.857.768

A remuneração dos membros dos órgãos estatutários inclui honorários, encargos sociais, além de encargos provenientes de rescisões, dentre outros. Os benefícios incluem o vale alimentação, previdência complementar e seguro de vida, quando aplicável.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Patrimônio Líquido



O Capital Social da MGS, em 31 de dezembro de 2021, totalizou R\$91.717.115 e está representado por 10 milhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal de emissão, tendo como Acionistas o Estado de Minas Gerais, com 99,65% das ações, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, com 0,35% das ações.

10.2. Perspectivas e Desafios

Os resultados históricos em 2021 evidenciam que a MGS vem rompendo o cenário adverso da pandemia com efetividade. A Empresa caminha para resultados ainda mais desafiadores em 2022, com foco na modernização dos serviços, crescimento no mercado de *facilities* com rentabilidade, competitividade e sustentabilidade, capacitação e desenvolvimento dos empregados, melhora no índice de satisfação dos clientes e priorização das demandas de tecnologia atreladas às diretrizes estratégicas.



11. MANIFESTAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da MGS aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2021, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III, e VIII da Lei Federal nº 13.303/16, e artigo 13, incisos I, III e VIII do Decreto Estadual nº 47.154/17.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes
Diretora de Recursos Humanos

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente

Felipe Magno Parreiras de Sousa
Conselheiro

Gustavo Eugênio Maciel Rocha
Conselheiro

Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz
Conselheiro

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Conselheiro

João Aparecido de Lima
Conselheiro Vice-presidente

Valéria Pires Amoroso Lima
Conselheira e Presidente do
Conselho de Administração